



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago

Processo n. 000267-02.00/20-0 –

Decisão n. 2E-0107/2023

– Contas Ordinárias dos Administradores do **Legislativo Municipal de Capão da Canoa** no exercício de **2020**. Interessados: **Lavina Dias de Souza** e **Otávio Carmindo Teixeira** (p.p. Advogados André Leandro Barbi de Souza, OAB/RS n. 27.755, Brunno Bossle, OAB/RS n. 92.802, e Daniel Dias Ribeiro, OAB/RS n. 111.432) e **Flávio Alberto de Lara**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide **sobrestar** o presente processo até o julgamento do processo de Contas Especiais de n. 8545-02.00/22-0, nos termos do artigo 94 do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Alexandre Mariotti (no exercício da Presidência), Daniela Zago (Relatora) e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 08-05-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.